

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos demandados pela Finep.

ESCLARECIMENTO 03

(Encaminhado por e-mail no dia 01/03/2018)

Mensagem do licitante:

"Em referencia ao texto da habilitação técnica:

" Atestado (s) de capacidade técnica ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove *ter* a Licitante organizado, no intervalo de 12 meses e nos últimos 5 anos.

- 15 eventos de até 40 pessoas;
- 65 eventos entre 41 a 149 pessoas;
- 8 eventos entre 150 a 299 pessoas;
- 1 evento de 300 a 500 pessoas;
- 6 eventos com mais de 500 pessoas
- 7 feiras, no mínimo."

Pergunta 1: Todos as categorias de eventos listados deverão *ter* ocorrido no mesmo prazo de 12 meses?
Ex: Todos itens deverão ser realizados de 01/01/2016 a 01/01/2017, por exemplo?

Pergunta 2: Podemos apresentar declarações e atestados de categorias de eventos em diferentes períodos de 12 meses ao logo de 5 anos?

Exemplo:.

- 15 eventos de até 40 pessoas; **PERIODO DOS ATESTADOS: 01/01/2016 A 01/01/2017**
- 65 eventos entre 41 a 149 pessoas; **PERIODO DOS ATESTADOS: 01/04/2015 A 01/04/2016**
- 8 eventos entre 150 a 299 pessoas; **PERIODO DOS ATESTADOS: 01/02/2017 A 01/02/2018**
- 1 evento de 300 a 500 pessoas; **PERIODO DOS ATESTADOS: 01/03/2015 A 01/03/2016**
- 6 eventos com mais de 500 pessoas : **PERIODO DOS ATESTADOS: 01/02/2015 A 01/02/2016**
- 7 feiras, no mínimo. **PERIODO DOS ATESTADOS: 01/09/2015 A 01/09/2016"**

Resposta:

Pergunta 1:

Resposta: Não, dos 6 itens citados acima, cada item terá que ser comprovado que foi realizado dentro de um intervalo de 12 meses, não sendo necessário que os demais itens tenham ocorrido concomitantemente, respeitando o período dos últimos 5 anos.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Pergunta 2:

Resposta: Sim, conforme respondido acima.

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas

Pregoeiro